PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

COMPRASGOV : 987439- 50/2026

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Aquisição de mobiliário escolar, administrativo, de refeitório, cozinha, apoio e repouso escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Astorga/PR, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação, compreendendo a estruturação da Escola Municipal Professora Ancila Boer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como a adequação e complementação do mobiliário dos Centros Municipais de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles e Josefa Munhoz de Oliveira

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 360.483,97 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/12/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Sumário

1. DO OBJETO.....
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
(Processo Administrativo nº 125/2026)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário escolar, administrativo, de refeitório, cozinha, apoio e repouso escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Astorga/PR, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação, compreendendo a estruturação da Escola Municipal Professora Ancila Boer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como a adequação e complementação do mobiliário dos Centros Municipais de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles e Josefa Munhoz de Oliveira, conforme as especificações e quantidades contidas neste edital.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÁO DOS ITENS E UNIDADE DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A presente licitação terá participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca (se o Termo de Referência exigir);

4.1.3. Fabricante (se o Termo de Referência exigir);

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, que deverá manter contato com o representante da Administração, atendendo as solicitações da Contratante, preenchendo os dados conforme Anexo III.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance do valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Será adotado o modo de disputa aberto.

5.12. No caso de envio de lances no pregão eletrônico pelo modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores..

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação aos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no Anexo III deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. A Proposta de Preços deverá observar a descrição especificada no Termo de Referencia Anexo I deste Edital.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

6.1.1. **Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" ,"d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)**

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Para comprovação do item 6.7 a licitante melhor classificada deverá apresentar documentos que comprove a exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais de aquisição, contratos, dentre outros que permita auferir a exequibilidade.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. **Quanto à regularidade jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação

7.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta dias) dias da data de abertura das propostas de preço.

7.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por telefone, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, desde que requerido antes de findo o prazo.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: pregoeira@astorga.pr.gov.br .É responsabilidade do licitante verificar junto ao Departamento de Compras o recebimento das impugnações e esclarecimentos enviados por meio eletrônico.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
12.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Astorga, 04 de novembro de 2026

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
PREGÃO Nº 056/2026– FORMATO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, administrativo, de refeitório, cozinha, apoio e repouso escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Astorga/PR, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação, compreendendo a estruturação da Escola Municipal Professora Ancila Boer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como a adequação e complementação do mobiliário dos Centros Municipais de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles e Josefa Munhoz de Oliveira, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende 29 (vinte e nove) itens, que serão objeto de disputa e adjudicação individualizada, observadas as respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. Os conjuntos descritos como itens únicos deverão ser fornecidos integralmente, conforme suas respectivas especificações.

Natureza do objeto: (X) Comum () Especial () Não se aplica

Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

Será realizada uma contratação direta? () SIM (X) NÃO

2) DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os bens deverão atender integralmente às descrições e especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos constantes da tabela deste Termo de Referência.

A contratação será realizada por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item e adjudicação individualizada, permitindo a participação de fornecedores conforme sua capacidade de fornecimento, sem agrupamento dos itens em lotes.

As especificações técnicas deverão estabelecer os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda, considerando funcionalidade, segurança, resistência, durabilidade e adequação aos ambientes escolares, sem exigências desnecessárias que restrinjam injustificadamente a competitividade.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÁO DOS ITENS E UNIDADE DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação das características dos produtos ofertados, a licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das características, dimensões, materiais, acabamento e demais especificações previstas neste Termo de Referência.

A documentação apresentada deverá permitir a identificação do fabricante e do produto ofertado, possibilitando sua conferência com as características constantes da proposta.

Quando necessário à comprovação de determinada característica técnica prevista na especificação do item, a Administração poderá solicitar documentação complementar pertinente ao produto ofertado, desde que relacionada às características exigidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, TAMANHO 6 — CJA-06.Composição: Conjunto escolar individual composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a estudantes com estatura aproximada entre 1,59 m e 1,88 m, observadas as dimensões correspondentes ao tamanho 6. MESA ESCOLAR: Mesa individual com tampo em polipropileno injetado, com cantos arredondados, superfície uniforme e resistente ao uso cotidiano, apoiado em estrutura metálica. O tampo deverá apresentar dimensões aproximadas de 600 mm de largura por 450 mm de profundidade, admitidas variações tecnicamente justificáveis que		UN	70	R$ 657,97	R$ 46.057,90

	preservem a ergonomia, a funcionalidade e a adequação ao tamanho especificado. Deverá possuir porta-livros em material plástico resistente, firmemente fixado e adequado à finalidade. ESTRUTURA DA MESA: Estrutura metálica fabricada em material resistente, com dimensionamento compatível com o uso escolar diário, assegurando estabilidade, firmeza e resistência às solicitações normais de utilização. As uniões, soldas e fixações deverão apresentar acabamento adequado, sem falhas, rebarbas ou irregularidades que comprometam a segurança ou a durabilidade. Os perfis e as espessuras deverão ser compatíveis com o desempenho exigido para o produto, admitindo-se soluções construtivas equivalentes que atendam aos requisitos de resistência e estabilidade. CADEIRA ESCOLAR: Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou material plástico equivalente de desempenho compatível, com formato adequado ao uso escolar, apoiados em estrutura metálica resistente. O conjunto deverá proporcionar estabilidade, conforto compatível com a finalidade e resistência ao uso frequente, sem deformações ou folgas que comprometam a segurança e a funcionalidade. FIXAÇÕES, PONTEIRAS E SAPATAS: Os componentes deverão estar firmemente fixados, sem folgas ou peças soltas. As ponteiras e sapatas deverão ser confeccionadas em material					

	resistente, compatível com o piso e com a estrutura do mobiliário, garantindo estabilidade e reduzindo o risco de danos ao revestimento. Não serão admitidas peças cortantes, pontas expostas ou componentes que se soltem durante a utilização normal. TRATAMENTO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA: As partes metálicas deverão receber tratamento e acabamento que proporcionem proteção adequada contra corrosão e desgaste decorrente do uso escolar. A pintura deverá apresentar cobertura uniforme, aderência adequada e ausência de descascamentos, bolhas, falhas ou pontos de corrosão. Os requisitos de espessura de revestimento e resistência à corrosão, inclusive eventual ensaio em câmara de névoa salina, deverão ser definidos de forma proporcional à finalidade do produto e fundamentados tecnicamente no processo, admitindo-se soluções equivalentes que comprovem desempenho compatível. REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições, sem defeitos de fabricação, trincas, deformações, rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento. A mesa e a cadeira deverão apresentar estabilidade, resistência, fixações seguras e dimensões compatíveis com o tamanho especificado. Os materiais e componentes deverão					

	ser adequados ao uso escolar frequente, permitindo limpeza e conservação compatíveis com o ambiente educacional. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O conjunto deverá ser entregue montado, quando necessário, em condições imediatas de uso, com todos os componentes e acessórios previstos na especificação. O transporte, a montagem e a instalação, quando necessários, serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração, devendo ser observadas as orientações aplicáveis do fabricante. Eventuais danos ocorridos durante o transporte ou a montagem deverão ser reparados ou o produto substituído, sem ônus para a Administração. AMOSTRA E AVALIAÇÃO TÉCNICA: A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar 01 (uma) amostra completa do conjunto, mediante solicitação formal da Administração, no prazo e nas condições definidos no edital. A avaliação deverá ser realizada por servidor ou comissão designada, com base em critérios objetivos previamente divulgados, verificando-se: I – compatibilidade das dimensões e da configuração com o tamanho 6 especificado; II – qualidade, integridade e acabamento do tampo da mesa; III – estabilidade e resistência aparente da estrutura, das uniões e das fixações; IV – qualidade e funcionalidade do porta-livros; V –					

	integridade, acabamento, fixação e adequação do assento e do encosto; VI – estabilidade do conjunto durante a utilização normal; VII – qualidade e fixação das ponteiras e sapatas; VIII – ausência de rebarbas, arestas cortantes, peças soltas ou defeitos que comprometam a segurança; IX – uniformidade do acabamento e adequação geral do produto à finalidade escolar. A amostra será aprovada quando atender aos requisitos objetivos estabelecidos no Termo de Referência. Eventual reprovação deverá ser motivada e registrada, com indicação dos critérios não atendidos. As condições, o prazo de apresentação, a responsabilidade pelas despesas e a destinação da amostra deverão estar expressamente definidos no edital.					
2	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA) Descrição: Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso de professores nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, adequado ao trabalho diário em ambiente escolar. A mesa deverá ser retangular, para uso adulto, com tampo de dimensões aproximadas de 1.200 mm de comprimento × 600 mm de profundidade e altura aproximada de 750 mm, admitida tolerância dimensional de ± 10 mm. O tampo deverá ser confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente que apresente resistência e durabilidade compatíveis com o		UN	10	R$ 1.160,00	R$ 11.600,00

	uso escolar, com espessura mínima de 18 mm e revestimento melamínico ou acabamento equivalente, resistente ao uso cotidiano e à limpeza habitual. As bordas deverão possuir acabamento uniforme, com fita de PVC ou material equivalente, firmemente fixada, sem rebarbas, pontas expostas ou arestas cortantes. A estrutura deverá ser confeccionada em material resistente, preferencialmente aço, com proteção contra corrosão e acabamento durável, compatível com a finalidade de uso, possuindo ponteiras ou sapatas de proteção nos pontos de contato com o piso. A mesa deverá apresentar estabilidade, firmeza e resistência, sem deformações, balanços excessivos ou defeitos que comprometam sua utilização e segurança. A cadeira deverá ser individual, para adulto, sem braços, com assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado ou material equivalente que apresente resistência, durabilidade e facilidade de higienização compatíveis com o uso escolar. O assento deverá possuir largura e profundidade mínimas de 400 mm e altura aproximada de 460 mm em relação ao piso, admitida tolerância dimensional de ± 10 mm. O encosto deverá apresentar dimensões e formato adequados ao apoio das costas durante a utilização. A estrutura deverá ser resistente, possuir proteção contra corrosão e acabamento durável, além de ponteiras ou sapatas de					

	proteção nos pontos de contato com o piso. A cadeira deverá apresentar estabilidade, resistência e acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, peças soltas ou defeitos que comprometam a segurança e o conforto do usuário. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, fornecidos completos, com todos os componentes e elementos de fixação necessários, em perfeitas condições de uso. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, encaixes e fixações firmes e ausência de defeitos que comprometam sua segurança, durabilidade ou utilização. A entrega deverá incluir transporte, descarga e, quando necessária, montagem no local indicado pela Administração, sem custos adicionais para o Município. AMOSTRA E AVALIAÇÃO TÉCNICA I – Apresentação da amostra: A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra completa do conjunto, composta por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Astorga/PR. As despesas relativas à preparação, ao transporte e à apresentação da amostra serão de responsabilidade da licitante convocada. II – Critérios de avaliação: A amostra será avaliada por servidor ou comissão designada pela					

	Administração, mediante verificação da conformidade das dimensões e características com as especificações deste Termo de Referência; da qualidade e integridade dos materiais; da estabilidade da mesa e da cadeira; da firmeza das estruturas e da segurança das fixações; da qualidade do tampo, das bordas e do revestimento; da adequação do assento e do encosto ao uso adulto; da qualidade do acabamento e da facilidade de limpeza; da presença e adequação das ponteiras ou sapatas de proteção; e da ausência de rebarbas, arestas cortantes, peças soltas, deformações ou outros defeitos que comprometam a segurança ou a utilização do conjunto. III – Registro do resultado: O resultado da avaliação deverá ser registrado no processo licitatório, com identificação do item avaliado, indicação dos critérios verificados e descrição de eventuais desconformidades constatadas. A eventual reprovação deverá ser fundamentada em desconformidade objetiva com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. IV – Não apresentação ou reprovação: A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação fundamentada poderá acarretar as consequências previstas no edital, observadas as disposições legais aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa,					

	quando cabíveis.					
3	QUADRO BRANCO ESCOLAR QUADRICULADO – 3,00 m × 1,20 m. Descrição: Quadro branco escolar quadriculado, com dimensões nominais de 3,00 m de comprimento × 1,20 m de altura, admitida variação dimensional de até ± 5%, desde que preservadas a funcionalidade, a adequação ao espaço destinado à instalação e a qualidade do produto. A superfície frontal deverá ser branca, lisa, uniforme e adequada à escrita com marcadores próprios para quadro branco, permitindo o apagamento e a limpeza sem deixar manchas ou resíduos excessivos decorrentes do uso normal. Deverá possuir quadriculação discreta, com quadrículas de aproximadamente 5 cm × 5 cm e linhas uniformes, destinadas ao apoio das atividades pedagógicas, sem comprometer a visualização e a utilização do quadro. A estrutura deverá ser rígida e resistente, com moldura em perfil de alumínio ou material equivalente que ofereça resistência e durabilidade compatíveis com o uso escolar, acabamento adequado e ausência de rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir suporte inferior para marcadores e apagador, devidamente fixado à estrutura. O sistema de fixação deverá proporcionar estabilidade e segurança após a instalação, e o produto deverá ser fornecido com todos os acessórios e elementos necessários à sua instalação. O quadro deverá apresentar		UN	7	R$ 2.353,50	R$ 16.474,50

	acabamento uniforme, sem deformações, trincas, amassados, falhas no revestimento ou outros defeitos que comprometam sua utilização, durabilidade ou segurança. Deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em perfeitas condições de conservação e utilização. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que identifique o produto ofertado e permita verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, aos materiais, ao acabamento, à superfície de escrita e à quadriculação. A documentação deverá conter informações suficientes para a análise objetiva das características exigidas. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, quando necessários, observadas as regras do edital e o tratamento isonômico entre os licitantes. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO: O produto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Astorga/PR, incluindo transporte, descarga e instalação, com todos os acessórios e elementos de fixação necessários, sem custos adicionais para o Município. No recebimento, a Administração verificará as dimensões, os materiais, o acabamento, a quadriculação, os					

	acessórios e as demais características previstas neste Termo de Referência, confrontando o produto entregue com a documentação técnica apresentada na proposta. Eventuais desconformidades deverão ser registradas e tratadas conforme as condições contratuais aplicáveis, podendo o produto ser recusado mediante justificativa quando não atender às especificações exigidas.					
4	CONJUNTO DE MESA PARA LEITURA COM SEIS CADEIRAS JUVENIL/ADULTO. Descrição: Conjunto composto por 01 (uma) mesa para leitura e 06 (seis) cadeiras empilháveis, destinado ao uso escolar em ambientes educacionais, confeccionado com materiais resistentes e adequado à utilização contínua. A mesa deverá possuir tampo inteiriço, sem emendas aparentes, com dimensões aproximadas de 2.150 mm de comprimento × 950 mm de largura e espessura aproximada de 8 mm, admitidas tolerâncias compatíveis com o processo de fabricação, desde que preservadas a funcionalidade, a estabilidade e a resistência do produto. O tampo deverá ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto, em resina ABS ou material equivalente que apresente resistência, durabilidade e segurança compatíveis com a finalidade do produto, com acabamento uniforme, superfície lisa e de fácil higienização. As bordas deverão ser arredondadas ou		UN	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00

	adequadamente acabadas, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou imperfeições que possam oferecer risco aos usuários. A fixação do tampo à estrutura deverá ser firme e segura, sem folgas excessivas, instabilidade ou movimentação indevida durante o uso. A mesadeverá possuir altura aproximada de 760 mm, adequada à utilização juvenil/adulto. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono ou material estrutural equivalente de resistência compatível, com tratamento superficial que proporcione proteção contra corrosão e desgaste decorrente do uso normal. As soldas e uniões deverão apresentar acabamento uniforme e resistência adequada, sem respingos, rebarbas ou partes cortantes. A estrutura deverá possuir travessas e elementos de reforço suficientes para garantir a estabilidade, resistência e segurança da mesa nas condições normais de utilização escolar. Os pés deverão possuir ponteiras ou elementos de proteção adequados, firmemente fixados, que evitem o contato direto da estrutura com o piso e contribuam para a estabilidade do conjunto. As seis cadeiras deverão ser empilháveis, com assento e encosto confeccionados empolipropileno (PP) injetado ou material equivalente que apresente resistência, durabilidade e segurança compatíveis com a finalidade do					

	produto. O encosto deverá possuir dimensões aproximadas de 405 mm de largura × 300 mm de altura, e o assento, dimensões aproximadas de 400 mm de largura × 460 mm de profundidade, admitidas tolerâncias compatíveis com o processo de fabricação, desde que preservadas a ergonomia, a estabilidade e a funcionalidade. A estrutura das cadeiras deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou processo de acabamento equivalente que proporcione proteção superficial e resistência ao uso. As cadeiras deverão apresentar estrutura firme, estável e resistente, sem balanço excessivo, deformações, folgas, trincas, rebarbas, partes cortantes ou outros defeitos que comprometam asegurança dos usuários. Deverão possuir ponteiras ou elementos de proteção nos pontos de contato com o piso, devidamente fixados, e altura aproximada do assento de 460 mm, adequada à utilização juvenil/adulto. Todo o conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem defeitos que comprometam a segurança, a durabilidade ou a utilização, devendo ser fornecido novo, de primeiro uso e em perfeitas condições. A entrega deverá incluir transporte, descarga e, quando necessária, montagem no local indicado pela Administração, sem custos adicionais para o Município. DOCUMENTAÇÃO					

	TÉCNICA E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que identifique o produto ofertado e permita verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, aos materiais utilizados, às características do tampo, à estrutura, ao acabamento e à possibilidade de empilhamento das cadeiras. A documentação deverá conter informações suficientes para a análise objetiva das características exigidas. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, quando necessários, observadas as regras do edital e o tratamento isonômico entre os licitantes. ENTREGA E RECEBIMENTO: O conjunto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Astorga/PR, incluindo transporte, descarga e, quando necessária, montagem, sem custos adicionais para o Município. No recebimento, a Administração verificará a quantidade, as dimensões, os materiais, o acabamento, a estabilidade, a integridade e as demais características previstas neste Termo de Referência, confrontando o produto entregue com a documentação técnica apresentada na proposta. Eventuais desconformidades deverão ser registradas e tratadas					

	conforme as condições contratuais aplicáveis, podendo o produto ser recusado, mediante justificativa, quando não atender às especificações exigidas					
5	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO COM 05 LUGARES PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. Descrição: Mesa maternal de refeição com 05 (cinco) lugares para alimentação infantil, destinada ao uso em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), composta por 01 (uma) mesa e 05 (cinco) assentos individuais tipo concha, integrados à estrutura da mesa. O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou material tecnicamente equivalente, resistente e adequado ao uso infantil, com superfície lisa, impermeável ou de baixa absorção, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir formato adequado à disposição dos cinco assentos, com bordas suavemente arredondadas, sem quinas ou arestas cortantes. As dimensões do conjunto deverão ser compatíveis com a utilização por crianças pequenas, permitindo o posicionamento adequado dos cinco assentos, distribuídos de forma uniforme ao redor do tampo. Os assentos deverão ser do tipo concha individual, confeccionados em material plástico de alta resistência, como polipropileno ou material equivalente, com formato anatômico, superfície lisa, lavável e de fácil higienização. As conchas poderão apresentar cores distintas, preferencialmente em		UN	7	R$ 2.790,00	R$ 19.530,00

	cores vivas e variadas, sem exigência de marca ou fabricante específico. Cada assento deverá possuir encosto com formato adequado à acomodação da criança, sem partes cortantes, rebarbas ou falhas de fabricação. As peças plásticas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, falhas de fabricação ou outras imperfeições que comprometam sua segurança ou durabilidade. Os assentos deverão ser firmemente fixados à estrutura da mesa, semmovimentação excessiva, folgas ou instabilidade durante o uso. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, com resistência compatível com o uso institucional e dimensionamento que garanta estabilidade e segurança ao conjunto. As partes metálicas deverão possuir tratamento adequado contra corrosão e acabamento uniforme e resistente ao uso contínuo. As soldas deverão apresentar acabamento liso e homogêneo, sem respingos, rebarbas, pontas ou partes cortantes. Os pés deverão possuir ponteiras ou sapatas de proteção, devidamente fixadas, proporcionando estabilidade e evitando o contato direto da estrutura metálica com o piso. O conjunto deverá apresentar acabamento seguro para utilização infantil, sem quinas vivas, partes cortantes, parafusos expostos queofereçam risco, rebarbas ou outros elementos que possam					

	causar acidentes. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em perfeitas condições de utilização, devidamente montado quando necessário, sendo a montagem de responsabilidade da contratada, sem custo adicional para a Administração. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que identifique o produto ofertado e permita verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto à composição do conjunto, aos materiais utilizados no tampo e nos assentos, às características da estrutura, ao acabamento e aos requisitos de segurança e higienização. A documentação deverá conter informações suficientes para a análise objetiva das características exigidas. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, quando necessários, observadas as regras do edital e o tratamento isonômico entre os licitantes. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO: O produto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Astorga/PR, incluindo transporte, descarga e montagem, quando necessária, sem custos adicionais para o Município. No recebimento, a Administração verificará a quantidade, a					

	composição do conjunto, os materiais, o acabamento, a estabilidade, a fixação dos assentos e as demais características previstas neste Termo de Referência, confrontando o produto entregue com a documentação técnica apresentada naproposta. Eventuais desconformidades deverão ser registradas e tratadas conforme as condições contratuais aplicáveis, podendo o produto ser recusado, mediante justificativa, quando não atender às especificações exigidas.					
6	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – 12 LUGARES – TAMPO EM PP. Descrição: Conjunto refeitório infantil com 12 (doze) lugares, destinado à alimentação de crianças em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), composto por 01 (uma) mesa coletiva e 02 (dois) bancos longitudinais acoplados à estrutura, com capacidade para 06 (seis) crianças em cada banco, totalizando 12 (doze) lugares. A mesa deverá possuir dimensões aproximadas de 2.400 mm de comprimento × 800 mm de largura, adequadas ao uso infantil. O tampo deverá ser confeccionado empolipropileno (PP) ou material tecnicamente equivalente, resistente, com superfície lisa, uniforme, lavável e de fácil higienização. Deverá apresentar acabamento adequado ao uso infantil, com bordas arredondadas e sem quinas, arestas cortantes ou rebarbas. Os dois bancos longitudinais deverão estar		UN	12	R$ 2.960,00	R$ 35.520,00

	dispostos paralelamente e acoplados à estrutura da mesa, com capacidade para 06 (seis) crianças cada, totalizando 12 (doze) lugares. Os bancos deverão ser confeccionados em material resistente e adequado ao uso infantil, com superfície lisa, lavável e de fácil higienização, apresentando acabamento uniforme e seguro. A fixação dos bancos à estrutura deverá ser firme, sem folgas, movimentação excessiva ou instabilidade durante o uso. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono ou materialmetálico tecnicamente equivalente, com resistência compatível com o uso contínuo em ambiente escolar e dimensionamento que garanta estabilidade e segurança ao conjunto. As partes metálicas deverão possuir tratamento adequado contra corrosão e acabamento uniforme e resistente ao uso contínuo. As soldas deverão apresentar acabamento liso e homogêneo, sem respingos, rebarbas, pontas ou partes cortantes. Os pés da mesa e dos bancos deverão possuir ponteiras ou sapatas de proteção devidamente fixadas, proporcionando estabilidade e evitando o contato direto da estrutura metálica com o piso. O conjunto deverá apresentar acabamento adequado para utilização infantil, sem quinas vivas, partes cortantes, rebarbas ou outros elementos que possam oferecer risco durante a utilização. O produto deverá ser novo, de					

	primeiro uso e entregue em perfeitas condições de utilização, devidamente montado quando necessário, sendo a montagem de responsabilidade da contratada, sem custo adicional para a Administração. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que identifique o produto ofertado e permita verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, à composição do conjunto, aos materiais utilizados no tampo e nos bancos, à estrutura, à capacidade de acomodação de 12 (doze) lugares, ao acabamento e aos requisitos de segurança e higienização. A documentação deverá conter informações suficientes para a análise objetiva dascaracterísticas exigidas. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, quando necessários, observadas as regras do edital e o tratamento isonômico entre os licitantes. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO: O conjunto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Astorga/PR, incluindo transporte, descarga e montagem, quando necessária, sem custos adicionais para o Município. No recebimento, a Administração verificará a quantidade, a composição do conjunto, as					

	dimensões, os materiais, o acabamento, a estabilidade, a fixação dos bancos e as demais características previstas neste Termo de Referência, confrontando o produto entregue com a documentação técnica apresentada na proposta. Eventuais desconformidades deverão ser registradas e tratadas conforme ascondições contratuais aplicáveis, podendo o produto ser recusado, mediante justificativa, quando não atender às especificações exigidas.					
7	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR – 10 LUGARES – DESTINADO A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. Descrição: Conjunto para refeitório escolar destinado à alimentação de estudantes do Ensino Fundamental, composto por 01 (uma) mesa coletiva e 02 (dois) bancos longitudinais acoplados à estrutura, com capacidade total para 10 (dez) lugares, sendo 05 (cinco) lugares de cada lado. A mesa deverá possuir tampo bipartido, com dimensões aproximadas de 2.400 mm de comprimento × 800 mm de largura × 760 mm de altura, admitidas tolerâncias dimensionais compatíveis com o processo de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade, a segurança e a ergonomia do conjunto. O tampo deverá ser confeccionado em material resistente eadequado ao uso em refeitório escolar, podendo ser em polipropileno (PP), resina termoplástica de alto		UN	10	R$ 3.241,43	R$ 32.414,30

	impacto ou outro material tecnicamente equivalente que apresente resistência, durabilidade e facilidade de higienização compatíveis com o uso contínuo. A superfície deverá ser lisa, uniforme, lavável e de fácil limpeza, adequada à utilização durante as refeições e à higienização frequente. As bordas deverão possuir acabamento seguro, sem arestas cortantes ou rebarbas. As duas partes do tampo deverão apresentar união firme e estável, formando superfície adequada à utilização durante as refeições, sem desníveis ou folgas excessivas. A fixação do tampo à estrutura deverá ser resistente e segura, sem movimentação excessiva ou instabilidade durante o uso. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em aço carbono ou materialmetálico tecnicamente equivalente, dimensionada para proporcionar resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar, com elementos de sustentação e reforço suficientes para garantir a estabilidade do tampo durante a utilização normal. As partes metálicas deverão receber tratamento superficial adequado à proteção contra corrosão e desgaste, com pintura ou revestimento uniforme e resistente. As soldas deverão apresentar acabamento uniforme e resistente, sem trincas, fissuras, respingos excessivos, rebarbas, pontas ou partes cortantes. Os pés deverão possuir ponteiras, sapatas					

	ou sistema equivalente de proteção, devidamente fixados, contribuindo para a estabilidade do conjunto e evitando danos ao piso. O conjunto deverá possuir 02 (dois) bancos longitudinais, cada umcom capacidade para 05 (cinco) usuários, totalizando 10 (dez) lugares. Os bancos deverão possuir altura aproximada de 460 mm, adequada à utilização por estudantes do Ensino Fundamental. Os assentos dos bancos deverão ser confeccionados em material resistente, durável, lavável e de fácil higienização, podendo ser em polipropileno, resina termoplástica, MDF ou MDP revestido, ou outro material tecnicamente equivalente que apresente resistência, segurança e durabilidade compatíveis com o uso escolar. A superfície dos bancos deverá ser lisa e apresentar acabamento adequado, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou partes cortantes. A estrutura dos bancos deverá ser confeccionada em aço carbono ou material metálico tecnicamente equivalente, com resistência compatível com o uso contínuo emambiente escolar. Os bancos deverão apresentar estrutura firme, estável e resistente, sem balanço excessivo, deformações ou folgas que possam comprometer a segurança dos usuários. Os pontos de contato com o piso deverão possuir ponteiras ou sistema equivalente de proteção, devidamente fixados. Todo o					

	conjunto deverá apresentar acabamento adequado ao uso em ambiente escolar e de alimentação, permitindo limpeza e higienização frequentes e oferecendo estabilidade durante a utilização normal. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de utilização e devidamente montado, sendo a montagem de responsabilidade da contratada, sem custo adicional para a Administração. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, fichatécnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que identifique o produto ofertado e permita verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, à composição do conjunto, aos materiais utilizados no tampo e nos bancos, à estrutura, à capacidade para 10 (dez) lugares, à união do tampo bipartido, ao acabamento e aos requisitos de segurança e higienização. A documentação deverá conter informações suficientes para a análise objetiva das características exigidas. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, quando necessários, observadas as regras do edital e o tratamento isonômico entre os licitantes. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO: O conjunto deverá ser entregue no local indicado pela					

	Secretaria Municipal de Educação de Astorga/PR, incluindo transporte, descarga e montagem, sem custos adicionais para o Município. No recebimento, a Administração verificará a quantidade, a composição do conjunto, as dimensões, os materiais, a união do tampo, o acabamento, a estabilidade, a fixação dos bancos e as demais características previstas neste Termo de Referência, confrontando o produto entregue com a documentação técnica apresentada na proposta. Eventuais desconformidades deverão ser registradas e tratadas conforme as condições contratuais aplicáveis, podendo o produto ser recusado, mediante justificativa, quando não atender às especificações exigidas.					
8	MESA ADMINISTRATIVA RETANGULAR – 1,40 M. Descrição: Mesa administrativa retangular com 02 (duas) gavetas, destinada às atividades administrativas da Rede Municipal de Ensino, com dimensões aproximadas de 1.400 mm de comprimento × 600 mm de profundidade × 740 mm de altura, admitidas tolerâncias dimensionais compatíveis com o processo de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade e a ergonomia do produto. O tampo deverá ser confeccionado em MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP)		UN	6	R$ 914,49	R$ 5.486,94

	ou acabamento equivalente que ofereça resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. A superfície deverá ser lisa, uniforme e resistente ao uso cotidiano. As bordasdeverão possuir acabamento em fita de PVC, ABS ou material termoplástico equivalente, firmemente aplicada em todo o perímetro, sem rebarbas ou partes cortantes. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono ou material metálico tecnicamente equivalente, com tratamento superficial adequado contra corrosão e desgaste, apresentando acabamento uniforme e resistente. A estrutura deverá proporcionar estabilidade e resistência ao conjunto, com pés providos de ponteiras, sapatas ou elementos equivalentes de proteção, devidamente fixados. A mesa deverá possuir 02 (duas) gavetas posicionadas sob o tampo, com estrutura resistente e compatível com o conjunto, puxadores firmemente fixados e sistema de deslizamento que permita abertura e fechamento adequados. As gavetas deverão possuir fechadura comchave, permitindo seu travamento. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem deformações, trincas, rebarbas, partes cortantes ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade. Deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em perfeitas condições de utilização. A entrega deverá incluir					

	transporte, descarga e, quando necessária, montagem no local indicado pela Administração, sem custos adicionais para o Município. Cor: branca ou cinza, conforme escolha da Administração, dentre as opções disponíveis no catálogo do fabricante. O produto deverá ser fornecido integralmente em uma das cores indicadas, mantendo uniformidade de cor e acabamento. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, fichatécnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que identifique o produto ofertado e permita verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, à espessura e ao revestimento do tampo, aos materiais da estrutura, ao acabamento das bordas, à quantidade de gavetas e ao funcionamento do sistema de abertura, fechamento e travamento. A documentação deverá conter informações suficientes para a análise objetiva das características exigidas. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, quando necessários, observadas as regras do edital e o tratamento isonômico entre os licitantes. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO: O produto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educaçãode Astorga/PR, incluindo					

	transporte, descarga e montagem, quando necessária, sem custos adicionais para o Município. No recebimento, a Administração verificará a quantidade, as dimensões, os materiais, o acabamento, a estabilidade da estrutura, a existência e o funcionamento das duas gavetas, dos puxadores e da fechadura com chave, confrontando o produto entregue com a documentação técnica apresentada na proposta. Eventuais desconformidades deverão ser registradas e tratadas conforme as condições contratuais aplicáveis, podendo o produto ser recusado, mediante justificativa, quando não atender às especificações exigidas.					
9	MESA ADMINISTRATIVA EM "L" COM 02 GAVETAS. DESCRIÇÃO DO OBJETO Mesa administrativa em formato "L", com dimensões aproximadas de 1.400 mm × 1.400 mm, altura de aproximadamente 740 mm e profundidade aproximada de 600 mm, admitidas tolerâncias dimensionais compatíveis com o processo de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade e a ergonomia do produto. O tampo deverá ser confeccionado em MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente que assegure resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. As bordas deverão possuir acabamento em		UN	1	R$ 1.838,26	R$ 1.838,26

	fita de PVC, ABS ou material termoplástico equivalente, firmemente aplicado em todo o perímetro, sem rebarbas ou partes cortantes. O tampo deverá apresentar formato em “L”, comunião e fixação firmes entre seus componentes, sem desníveis ou folgas excessivas que comprometam a utilização, e deverá possuir passa-cabos confeccionado em material resistente, com acabamento adequado e integrado ao tampo, permitindo a organização e a passagem dos cabos dos equipamentos. A estrutura deverá ser constituída por painéis laterais e elementos estruturais em MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura e resistência compatíveis com o uso administrativo, revestidos e acabados de forma uniforme. Deverá proporcionar estabilidade e resistência ao conjunto e possuir sapatas ou ponteiras de proteção e nivelamento devidamente fixadas, permitindo apoio adequado no piso. A mesa deverá possuir 02 (duas) gavetas, integradas ou fixadas à estrutura, confeccionadas emmaterial compatível com o conjunto, com puxadores firmemente fixados e sistema de deslizamento que permita abertura e fechamento adequados. As gavetas deverão possuir fechadura com chave, permitindo seu travamento, e apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, partes cortantes, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização.					

	O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem trincas, rachaduras, deformações, falhas de revestimento ou outros defeitos que comprometam a utilização, a segurança ou a durabilidade. Deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em perfeitas condições de utilização. Cor: imbuia conforme escolha da Administração, dentre as opções disponíveis no catálogo do fabricante. O produto deverá ser fornecido integralmente em uma das cores indicadas, mantendouniformidade de cor e acabamento. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, aos materiais empregados, à espessura e ao revestimento do tampo, ao formato em “L”, ao acabamento das bordas, à estrutura, ao passa-cabos, às duas gavetas, ao sistema de abertura e fechamento e à fechadura com chave. A documentação apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado. Caso sejam necessárias informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis.					

	ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO A entrega deverá incluir transporte, descarregamento e montagem da mesa, quando necessária, sem custos adicionais para a Administração. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com todos os componentes e acessórios necessários à sua montagem e funcionamento. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a qualidade dos materiais e do acabamento, a estabilidade da estrutura, a firmeza da união do tampo em "L", a presença e o acabamento do passa-cabos, o funcionamento das duas gavetas, dos puxadores e da fechadura com chave, bem como a presença das sapatas ou dos elementos de nivelamento. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnica apresentada. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou funcionamento inadequado poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital e no contrato, sem ônus para a Administração.					
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – 2,00 M. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Mesa de reunião retangular, com dimensões aproximadas de 2.000 mm de comprimento × 900 mm de		UN	1	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00

	profundidade × 740 mm de altura, admitidas tolerâncias dimensionais compatíveis com o processo de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade e a ergonomia do produto. O tampo deverá ser confeccionado em MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente que assegure superfície lisa, uniforme, resistente e de fácil limpeza. As bordas deverão possuir acabamento em fita de PVC, ABS ou material termoplástico equivalente, firmemente aplicada em todo o perímetro, sem rebarbas ou partes cortantes. O tampo deverá apresentar acabamento uniforme, sem emendas aparentes que comprometam a utilização, deformações, trincas, rachaduras ou falhas no revestimento. A estrutura deverá ser constituída por 02 (dois) painéis laterais de sustentação, confeccionados em MDPou material tecnicamente equivalente, com espessura e resistência compatíveis com as dimensões e a finalidade do produto, revestidos e acabados de forma uniforme. Deverá possuir elemento de travamento e reforço entre os painéis, garantindo estabilidade, resistência e segurança durante a utilização. Os painéis de sustentação deverão possuir sapatas, ponteiras ou elementos equivalentes de					

	proteção e nivelamento, devidamente fixados, permitindo apoio adequado no piso e contribuindo para a estabilidade do conjunto. As fixações entre o tampo, os painéis laterais e os elementos estruturais deverão ser firmes e resistentes, não sendo admitidas folgas excessivas, instabilidade ou movimentação indevida durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, partes cortantes, deformações, trincas, rachaduras, falhas derevestimento ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade. Deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em perfeitas condições de utilização. Cor: branca ou cinza, conforme escolha da Administração, dentre as opções disponíveis no catálogo do fabricante. O produto deverá ser fornecido integralmente em uma das cores indicadas, mantendo uniformidade de cor e acabamento. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA : A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, aos materiais empregados, à espessura e ao revestimento do tampo, ao acabamento das bordas, à estrutura, aos elementos de travamento e reforço, às sapatas					

	ou aos elementos de nivelamento e às características de estabilidade e resistência. A documentação apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado. Caso sejam necessárias informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO A entrega deverá incluir transporte, descarregamento e montagem da mesa, quando necessária, sem custos adicionais para a Administração. O produto deverá ser entregue com todos os componentes e acessórios necessários à montagem e em perfeitascondições de uso. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a qualidade dos materiais e do acabamento, a estabilidade da estrutura, a firmeza das fixações, o nivelamento, a resistência do tampo e a ausência de defeitos ou avarias. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnica apresentada. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou instabilidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital e no					

	contrato, sem ônus para a Administração.					
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO - BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, RECEPÇÕES E ESCRITÓRIOS. Balcão de atendimento reto, destinado ao atendimento ao público em ambientes administrativos, recepções e escritórios, com dimensões aproximadas de 1.500 mm de largura × 600 mm de profundidade × 1.160 mm de altura, admitidas tolerâncias dimensionais compatíveis com o processo de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade e a finalidade do produto. A estrutura deverá ser confeccionada em painéis de MDP de alta densidade ou material tecnicamente equivalente, com espessura mínima de 15 mm nos pés laterais ou painéis estruturais, proporcionando resistência mecânica e estabilidade ao conjunto. O tampo superior deverá ser confeccionado em MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente que ofereça resistência à abrasão, aos riscos e ao uso contínuo, além de facilidade de limpeza. As bordas aparentes deverão possuir acabamento em fita de PVC, ABS ou material equivalente, firmemente aplicado, sem		UN	1	R$ 2.839,19	R$ 2.839,19

	rebarbas ou partes cortantes. O balcão deverá possuir painel frontal estrutural confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico BP ou material equivalente, proporcionando rigidez, estabilidade e acabamento adequado ao conjunto. Cor: branca ou cinza, devendo o produto ser fornecido integralmente em uma das cores indicadas, conforme escolha da Administração, de acordo com as opções disponíveis no catálogo do fabricante. O produto deverá apresentar superfícies e acabamento uniformes, sem deformações, trincas, rachaduras, falhas de revestimento, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a utilização, a segurança ou a durabilidade. Deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em perfeitas condições de utilização. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, aos materiais empregados, à espessura dos painéis e do tampo, ao tipo de revestimento, ao acabamento das bordas, às características da estrutura e do painel frontal e às opções de cor. A documentação apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado. Caso sejam necessárias					

	informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO A entrega deverá incluir transporte, descarregamento e montagem do balcão, quando necessária, sem custos adicionais para a Administração. O produto deverá ser entregue com todos os componentes e acessórios necessários à montagem e em perfeitas condições de uso. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a qualidade dos materiais, a espessura dos painéis e do tampo, o revestimento, o acabamento das bordas, a estabilidade da estrutura, a firmeza das fixações e a conformidade da cor fornecida com a escolha da Administração. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnica apresentada. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou instabilidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital e no contrato, sem ônus para a Administração.					
12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, medindo no mínimo 800mm		UN	5	R$ 1.284,00	R$ 6.420,00

	(largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (altura), composto por: DESCRIÇÃO DO OBJETO Armário baixo fechado, com dimensões mínimas de 800 mm de largura × 500 mm de profundidade × 740 mm de altura, composto por tampo superior, laterais, base, fundo, 01 (uma) prateleira móvel e portas frontais. O tampo deverá ser confeccionado em MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente, com bordas protegidas por fita de PVC, ABS ou material equivalente, firmemente aplicada em todo o contorno, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. A estrutura, compostapor laterais, base, fundo e prateleira móvel, deverá ser confeccionada em MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura mínima de 18 mm e revestimento BP ou acabamento equivalente. As portas frontais deverão possuir espessura mínima de 18 mm, com revestimento resistente e bordas devidamente acabadas, sem rebarbas ou partes cortantes. O armário deverá possuir fechadura tipo tambor ou mecanismo equivalente, acompanhada de 02 (duas) chaves, puxadores firmemente fixados e dobradiças metálicas resistentes, permitindo abertura e fechamento adequados das portas. A base deverá possuir rodapé ou estrutura de sustentação resistente, com					

	sapatas, niveladores ou elementos equivalentes que permitam apoio adequado no piso e estabilidade do conjunto. Os componentes e as fixações deverão ser resistentes e compatíveis com o uso administrativo e escolar, não sendo admitidas folgas excessivas, instabilidade ou movimentação indevida durante a utilização. Cor: 4 - branca ou cinza. 1 - Imbuia, conforme escolha da Administração, dentre as opções disponíveis no catálogo do fabricante. O produto deverá ser fornecido integralmente em uma das cores indicadas, mantendo uniformidade de cor e acabamento. O armário deverá apresentar acabamento uniforme, sem deformações, trincas, rachaduras, falhas de revestimento, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade. Deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em perfeitas condições de utilização. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deveráapresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, aos materiais empregados, à espessura dos painéis, ao revestimento, ao número de prateleiras, às portas, à fechadura, às chaves, aos puxadores, às dobradiças, à					

	estrutura de sustentação e às opções de cor. A documentação apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado. Caso sejam necessárias informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis. ENTREGA, MONTAGEM ERECEBIMENTO A entrega deverá incluir transporte, descarregamento e montagem do armário, quando necessária, sem custos adicionais para a Administração. O produto deverá ser entregue com todos os componentes e acessórios necessários à montagem e em perfeitas condições de uso. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a qualidade dos materiais, o revestimento, o acabamento das bordas, a estabilidade da estrutura, a presença e o posicionamento da prateleira móvel, o funcionamento das portas, das dobradiças, dos puxadores e da fechadura, bem como a entrega das duas chaves e a conformidade da cor escolhida pela Administração. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnica apresentada. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou funcionamento inadequado poderão ser recusados, total ou parcialmente,					

	devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital e no contrato, sem ônus para a Administração.					
13	ARMÁRIO DE AÇO ALTO. DESCRIÇÃO DO OBJETO Armário de aço alto, dividido verticalmente em 02 (dois) compartimentos independentes, com portas individuais, destinado ao armazenamento de materiais e documentos em ambientes administrativos, secretarias e direções escolares. Deverá possuir dimensões aproximadas de 900 mm de largura × 400 mm de profundidade × 1.980 mm de altura, admitida tolerância de ± 10 mm em cada dimensão. O corpo, as divisórias internas e as portas deverão ser confeccionados em chapa de aço laminado a frio, com espessura mínima correspondente à chapa 22 (0,75 mm). Cada compartimento deverá possuir 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis em altura, totalizando 08 (oito) prateleiras,confeccionadas em chapa de aço laminado a frio com espessura mínima correspondente à chapa 20 (0,90 mm). As portas deverão possuir reforço interno em chapa de aço laminado a frio com espessura mínima correspondente à chapa 20 (0,90 mm), e a base deverá ser confeccionada em chapa de aço laminado a frio com espessura mínima correspondente à chapa 18 (1,25 mm). As portas deverão possuir barras de travamento com		UN	18	R$ 1.533,34	R$ 27.600,12

	diâmetro mínimo de 1/4" (6,35 mm), proporcionando fechamento e estabilidade adequados. O armário deverá apresentar tratamento e acabamento superficial com pintura adequada à proteção do aço contra corrosão, com espessura da camada de tinta entre 40 e 100 micrômetros. As prateleiras deverão permanecer firmemente apoiadas e permitir regulagem de altura para adequação dos espaços internos conforme a necessidade dearmazenamento. A estrutura deverá ser estável e resistente, adequada ao uso contínuo em ambientes administrativos e escolares. As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem deformações, amassados, trincas, descascamentos, falhas de pintura ou pontos de oxidação que comprometam a utilização, a segurança ou a durabilidade do produto. O armário deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em condições adequadas de utilização. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, ao material e à espessura das chapas, à divisão em dois compartimentos, à quantidade e regulagem das prateleiras, ao reforço das portas, às barras de travamento e ao						

	tratamento e acabamento superficial. A documentação apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado. Caso sejam necessárias informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis. ENTREGA E RECEBIMENTO A entregadeverá incluir transporte e descarregamento, sem custos adicionais para a Administração, e o armário deverá ser disponibilizado em condições adequadas de uso, com todos os componentes necessários à sua montagem, quando aplicável. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a divisão interna em dois compartimentos, a presença das 08 (oito) prateleiras, sua regulagem e fixação, a espessura e as características das chapas, o funcionamento e o ajuste das portas, as barras de travamento, a estabilidade da estrutura e a qualidade e uniformidade do acabamento. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnica apresentada. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou instabilidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, conforme as condições e os prazos					

	estabelecidos no edital e no contrato, sem ônus para a Administração.					
14	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS. DESCRIÇÃO DO OBJETO Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas destinadas ao armazenamento de documentos e pastas suspensas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Deverá possuir dimensões aproximadas de 1.330 mm de altura × 470 mm de largura × 710 mm de profundidade, admitida tolerância de ± 10 mm em cada dimensão. O corpo e a estrutura interna deverão ser confeccionados em chapa de aço laminado a frio, com espessura mínima correspondente à chapa 22 (0,75 mm). As gavetas deverão ser confeccionadas em chapa de aço laminado a frio, com espessura mínima correspondente à chapa 24 (0,60 mm), e montadas sobre trilhos telescópicos que permitam sua abertura total. Os trilhos telescópicos e as guias deverão ser zincados, confeccionados em chapa de aço com espessura mínima correspondente à chapa 18 (1,20 mm) ou superior. As gavetas deverão possuir sistema de travamento e mecanismo que impeça seu escape durante a abertura. A haste de travamento deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima correspondente à chapa 16 (1,50 mm). O fechamento inferior junto ao piso deverá ser confeccionado em chapa de aço com espessura mínima		UN	8	R$ 2.177,00	R$ 17.416,00

	correspondente à chapa 24 (0,60 mm). O arquivo deverá possuir puxadores resistentes e adequados ao uso contínuo, fechadura com sistema de travamento simultâneo das gavetas e fornecimento de 02 (duas) chaves. Cada gaveta deverá possuir compressores para acomodação de pastas e porta-etiquetas para identificação do conteúdo. O móvel deverá possuir sapatas niveladoras ou sistema equivalente que proporcione estabilidade. O tratamento e o acabamento superficial deverão incluir pintura em pó adequada à proteção contra corrosão, com camada de tinta entre 40 e 100 micrômetros. O acabamento deverá ser uniforme, sem deformações, amassados, falhas de pintura, descascamentos ou pontos de oxidação. A estrutura deverá ser estável e resistente, adequada ao armazenamento de documentos e pastas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em condições adequadas de utilização. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documentoequivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, ao material e à espessura das chapas, à quantidade de gavetas, aos trilhos telescópicos, à abertura total, ao					

	sistema de travamento, à fechadura, às chaves, aos compressores para pastas, aos porta-etiquetas, às sapatas niveladoras e ao tratamento e acabamento superficial. A documentação apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado. Caso sejam necessárias informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis. ENTREGA E RECEBIMENTO A entrega deverá incluir transporte e descarregamento, sem custos adicionais para a Administração, e o arquivo deverá ser disponibilizado em condições adequadas de uso, com todos os componentes e acessórios necessários à montagem, quando aplicável. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a qualidade e a espessura das chapas, a presença das 04 (quatro) gavetas, a abertura total e o funcionamento dos trilhos telescópicos, o sistema de travamento, a fechadura e as duas chaves, os puxadores, os compressores para pastas, os porta-etiquetas, a estabilidade e o nivelamento do móvel, além da qualidade e uniformidade da pintura e do acabamento. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnicaapresentada. Produtos					

	entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou funcionamento inadequado poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital e no contrato, sem ônus para a Administração.					
15	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO DO OBJETO Estante de aço aberta, desmontável, com 05 (cinco) prateleiras removíveis e reguláveis em altura, destinada ao armazenamento e à organização de materiais e documentos em ambientes escolares e administrativos. Deverá possuir dimensões aproximadas de 1.980 mm de altura × 920 mm de largura × 280 mm de profundidade, admitida tolerância de ± 10 mm em cada dimensão. A estrutura deverá ser composta por 04 (quatro) colunas verticais em perfil de aço, com sistema de furação que permita a regulagem da altura das prateleiras. As prateleiras deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm ou material tecnicamente equivalente, e possuir reforço estrutural inferior que proporcione resistência e estabilidade adequadas ao uso. O sistema de fixação deverá utilizar parafusos ou mecanismo equivalente, permitindo montagem segura e regulagem das prateleiras. A estrutura deverá possuir acabamento adequado		UN	10	R$ 687,00	R$ 6.870,00

	para proteção contra corrosão e pintura eletrostática a pó ou acabamento tecnicamente equivalente, com superfície uniforme e resistente ao uso. Asbordas e extremidades das peças deverão ser devidamente dobradas ou acabadas, de modo a evitar arestas cortantes que possam comprometer a segurança durante a utilização. As extremidades inferiores das colunas deverão possuir sapatas ou ponteiras de proteção, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. A estante deverá apresentar estrutura firme e estável, sem oscilações excessivas após a montagem, com capacidade estrutural compatível com a finalidade de armazenamento de materiais e documentos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em condições adequadas de utilização. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documentoequivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, ao material e à espessura das prateleiras, à quantidade de prateleiras, ao sistema de regulagem e fixação, aos reforços estruturais, ao acabamento de proteção contra corrosão e às sapatas ou ponteiras. A documentação					

	apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado. Caso sejam necessárias informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO A entrega deverá incluir transporte,descarregamento e montagem da estante, quando necessária, sem custos adicionais para a Administração. O produto deverá ser entregue com todos os componentes e acessórios necessários à montagem, em condições adequadas de uso. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a presença das 05 (cinco) prateleiras, a possibilidade de regulagem de altura, a qualidade e a espessura das chapas, a resistência dos reforços, o funcionamento do sistema de fixação, a estabilidade da estrutura, o acabamento da pintura, a presença das sapatas ou ponteiras e a ausência de deformações, rebarbas ou arestas cortantes. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnica apresentada. Produtos entregues em desacordo com asespecificações, com defeitos, avarias ou instabilidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou corrigidos pela					

	contratada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital e no contrato, sem ônus para a Administração					
16	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE PARA BIBLIOTECA. DESCRIÇÃO DO OBJETO Estante de aço simples face para biblioteca, destinada ao armazenamento e à organização de livros, periódicos e materiais bibliográficos, composta por estrutura desmontável de resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade. Deverá possuir dimensões aproximadas de 1.980 mm de altura × 920 mm de largura × 315 mm de profundidade. A estrutura deverá serconfeccionada em chapa de aço carbono nº 24 e composta por 02 (dois) painéis laterais perfurados, permitindo a regulagem das prateleiras em diferentes alturas por meio de sistema de encaixe ou mecanismo equivalente. A estante deverá possuir base inferior e chapéu superior confeccionados em chapa de aço, proporcionando estabilidade estrutural e acabamento adequado ao conjunto. Deverá possuir 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono nº 24, com reforços estruturais obtidos por dobras longitudinais ou solução construtiva equivalente, permitindo melhor distribuição da carga. Cada prateleira deverá suportar capacidade mínima de 40 kg de carga uniformemente distribuída, sem apresentar deformações permanentes		UN	8	R$ 1.944,00	R$ 15.552,00

	durante o uso normal. Toda a estrutura deveráreceber tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster ou acabamento tecnicamente equivalente, proporcionando resistência à corrosão, aos impactos e à abrasão. As bordas deverão ser dobradas e acabadas, livres de rebarbas e arestas cortantes, garantindo segurança aos usuários. O produto deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários à montagem, ser novo, de primeiro uso e entregue em condições adequadas de utilização. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, ao material e à espessura das chapas, à quantidade de prateleiras, ao sistema de regulagem, aos reforços estruturais, à capacidade de carga de cada prateleira, ao tratamento anticorrosivo, à pintura e aos acessórios de montagem. A documentação deverá permitir verificar a capacidade mínima de carga de 40 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída. Caso sejam necessárias informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão					

	ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis. ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO A entrega deverá incluir transporte, descarregamento e montagem da estante, sem custos adicionais para a Administração. O produto deverá ser entregue com todos os componentes e acessórios necessários à montagem e em condições adequadas de uso. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a presença das 06 (seis) prateleiras, a regulagem de altura, a qualidade e a espessura das chapas, os reforços estruturais, a estabilidade da base e do conjunto, o acabamento da pintura, o tratamento anticorrosivo e a ausência de rebarbas, deformações ou arestas cortantes. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnica apresentada. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou instabilidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos oucorrigidos pela contratada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital e no contrato, sem ônus para a Administração					
17	ARMÁRIO AÉREO SUSPENSO DE AÇO PARA COZINHA – 03 PORTAS. DESCRIÇÃO DO OBJETO Armário		UN	2	R$ 899,90	R$ 1.799,80

	aéreo suspenso de aço para cozinha, com dimensões aproximadas de 550 mm de altura × 1.200 mm de largura × 300 mm de profundidade, admitida tolerância de ± 10 mm em cada dimensão, destinado ao armazenamento e à organização de utensílios, materiais e mantimentos leves. A estrutura e as portas deverão ser confeccionadas em aço. O armário deverá possuir 03 (três) portas de abrir, independentes, cada uma com puxador próprio, confeccionado em material resistente e adequado ao uso. As portas deverão ser dotadas de dobradiças metálicas que permitam abertura e fechamento adequados, com alinhamento e funcionamento regular. Deverá possuir 01 (uma) prateleira interna, formando 02 (dois) níveis de armazenamento, confeccionada em aço ou material tecnicamente equivalente, com resistência compatível com a finalidade de uso. O acabamento interno e externo deverá ser realizado com pintura eletrostática a pó, na cor branca, com tratamento adequado da superfície metálica para proteção contra corrosão. As superfícies deverão ser uniformes, sem deformações, amassados, rebarbas, descascamentos ou falhas de pintura. A estrutura deverá ser resistente e adequada à instalação suspensa em parede, devendo possuir sistema de fixação compatível com a instalação do armário. Caso o					

	produto seja fornecido desmontado, deverá acompanhar todas as peças, ferragens, suportes e demais componentes necessários à montagem e à fixação completa e adequada, além de manual de montagem e instalação, em formato físico ou digital. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em condições adequadas para instalação e utilização. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que permita identificar o produto ofertado e verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, ao material da estrutura e das portas, à quantidade de portas, aos puxadores, às dobradiças, à prateleira interna, à pintura eletrostática na cor branca, ao tratamento anticorrosivo e ao sistema de fixação para instalação suspensa. A documentação deverá permitir verificar a compatibilidade do sistema de fixação com a instalação prevista. Caso sejam necessárias informações complementares para esclarecer características técnicas, poderão ser solicitadas nos limites previstos no edital, observados a isonomia entre os licitantes e os procedimentos aplicáveis. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO A entrega deverá incluir transporte,					

	descarregamento e todos os componentes necessários à montagem e à fixação do armário, sem custos adicionais para a Administração. A instalação deverá observar as condições do local e as orientações do fabricante, garantindo fixação adequada e segura. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de uso. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a quantidade de portas e prateleiras, a qualidade e o acabamento do aço, o funcionamento das dobradiças, das portas e dos puxadores, a uniformidade da pintura branca, a proteção contra corrosão e a presença dos componentes necessários à montagem e à fixação. Também será verificada a correspondência entre o produto entregue, a proposta e a documentação técnica apresentada. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou funcionamento inadequado poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital e no contrato, sem ônus para a Administração.					
18	BALCÃO DE COZINHA DE AÇO COM TAMPO – 03 GAVETAS E 03PORTAS. DESCRIÇÃO DO ITEM Balcão de cozinha confeccionado em aço, com tampo superior, destinado ao armazenamento e à		UND	2	R$ 1.635,00	R$ 3.270,00

	organização de utensílios, materiais e mantimentos, com dimensões aproximadas de 910 mm de altura × 1.200 mm de largura × 430 a 520 mm de profundidade. Deverá possuir estrutura e portas em aço, com 03 (três) portas de abrir independentes, cada uma com puxador próprio e dobradiças metálicas que permitam abertura e fechamento adequados, além de 03 (três) gavetas confeccionadas em aço, cada uma com puxador próprio e sistema de deslizamento por trilhos, garantindo funcionamento regular. Deverá possuir 01 (uma) prateleira interna na área correspondente às portas, confeccionada em aço ou material equivalente deresistência compatível com a finalidade de uso. O acabamento interno e externo deverá ser em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com tratamento adequado das superfícies metálicas para proteção contra corrosão. O tampo superior deverá ser confeccionado em MDP revestido com laminado, ou material tecnicamente equivalente, desde que apresente resistência, durabilidade e facilidade de higienização compatíveis com o uso em cozinha escolar, cobrindo integralmente a parte superior do balcão e estando devidamente fixado à estrutura. Deverá possuir 04 (quatro) pés, um em cada canto inferior, confeccionados em material plástico resistente ou equivalente, com altura e resistência suficientes para					

	proporcionar estabilidade ao móvel. As portas e gavetas deverão apresentar alinhamento adequado e funcionamento regular, sem travamentos. As superfícies deverão ser uniformes, sem deformações, amassados, rebarbas, descascamentos ou falhas de pintura. As dimensões deverão observar as seguintes medidas: altura de 910 mm, com tolerância de ± 10 mm; largura de 1.200 mm, com tolerância de ± 10 mm; e profundidade entre 430 mm e 520 mm. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em condições adequadas para utilização. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do fabricante que permita verificar as características do produto ofertado, incluindo dimensões, materiais de fabricação, quantidade de portas e gavetas, prateleira interna, tipo de tampo, puxadores, trilhos, pés,acabamento e cor branca. A documentação deverá permitir a conferência da compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração. A montagem do balcão será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o Município, devendo o móvel ser entregue montado, nivelado e em					

	condições adequadas de utilização. O recebimento verificará a quantidade entregue, as dimensões, a cor branca, a integridade da estrutura e do tampo, o funcionamento das portas e gavetas, a presença da prateleira e dos puxadores, a estabilidade dos pés e a qualidade doacabamento. O produto poderá ser recusado caso apresente defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência e à documentação apresentada na proposta.					
19	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO BALCÃO EM AÇO – LARGURA DE 1,60 M. Armário de cozinha tipo balcão, confeccionado em aço, com largura aproximada de 1.600 mm (1,60 m), destinado ao armazenamento e à organização de utensílios, mantimentos e materiais de apoio da cozinha escolar. Deverá possuir estrutura metálica resistente, com acabamento interno e externo em pintura na cor branca, com tratamento adequado das superfícies para proteção contra corrosão e facilidade de limpeza. Deverá contar com 03 (três) portas de abrir, dotadas de dobradiças metálicas e puxadores resistentes, e 03 (três) gavetas com puxadores próprios, com abertura e fechamento regulares, sem travamentos. O espaço interno deverá permitir o armazenamento organizado dos materiais. Deverá possuir tampo superior resistente, com superfície lisa, de fácil higienização e adequada à		UN	2	R$ 1.577,00	R$ 3.154,00

	finalidade de uso, além de base com pés de sustentação resistentes, preferencialmente com regulagem de altura ou sistema que permita o nivelamento do móvel, garantindo estabilidade. As bordas deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, lascas ou partes cortantes. As portas e gavetas deverão estar alinhadas e funcionar regularmente. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, com acabamento uniforme e sem rachaduras, deformações, manchas ou defeitos de fabricação. A largura deverá ser de aproximadamente 1.600 mm (1,60 m), admitida tolerância compatível com a fabricação comercial, desde que não comprometa a finalidade e a instalação do móvel. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do fabricante que permita verificar as características do produto ofertado, incluindo material da estrutura, dimensões, cor branca, quantidade de portas e gavetas, tampo, pés, puxadores e acabamento. A documentação deverá demonstrar a compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO O armário deverá ser entregue montado e instalado no local indicado pela					

	Administração, sem custos adicionais para o Município. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação, quando necessários, devendo entregar o móvel em condições adequadas de uso. No recebimento, serão conferidos a quantidade, a largura aproximada de 1,60 m, a cor branca, a estrutura em aço, o tampo, a quantidade e o funcionamento das portas e gavetas, os puxadores, os pés de sustentação, a estabilidade e a qualidade do acabamento. O produto poderá ser recusado caso apresente defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência e à documentação apresentada na proposta.					
20	JOGO DE MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS – TAMPO DE GRANITO REDONDO. DESCRIÇÃO DO ITEM Conjunto composto por 01 (uma) mesa de cozinha com tampo redondo de granito e 04 (quatro) cadeiras, destinado ao uso em ambientes de cozinha e refeitório. A mesa deverá possuir tampo redondo de granito, com altura aproximada de 780 mm, tolerância de ± 10 mm, diâmetro aproximado de 1.600 mm, tolerância de ± 10 mm, e espessura aproximada de 15 mm, com capacidade de suporte de carga de aproximadamente 35 kg. O tampo deverá apresentar superfície regular, firme e adequada ao uso. A estrutura e os pés da mesa deverão ser confeccionados em tubo de aço,		UN	1	R$ 1.966,50	R$ 1.966,50

	com acabamento em pintura epóxi, proporcionando proteção e resistência ao uso, garantindo firmeza e estabilidade, sem oscilações excessivas. Caso a mesa seja fornecida desmontada, deverá acompanhar todos os furos, suportes, ferragens e demais componentes necessários à montagem completa e adequada, bem como manual de montagem e instalação, em formato físico ou digital. As 04 (quatro) cadeiras deverão possuir estrutura confeccionada em tubo de aço, com dimensões aproximadas de 970 mm de altura, 370 mm de largura e 420 mm de profundidade, admitida tolerância de ± 10 mm. Cada cadeira deverá possuir assento com dimensões aproximadas de 410 mm × 370 mm, estofado com almofada preenchida com espuma de densidade D-23, firme e adequadamente fixada à estrutura. A estrutura das cadeiras deverá apresentar acabamento em pintura epóxi, resistência e estabilidade compatíveis com o uso contínuo. A cor da estrutura e dos componentes pintadosserá definida pelo Município, conforme disponibilidade comercial e compatibilidade com o ambiente de instalação, mediante indicação à contratada antes do fornecimento. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou falhas de pintura. O conjunto deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em condições adequadas de					

	utilização. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar as características do conjunto ofertado, incluindo dimensões da mesa e das cadeiras, material e espessura do tampo, estrutura em tubo de aço, acabamento em pintura epóxi, características dos assentos e espuma de densidade D-23. A documentação deverá permitir a conferência da compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO A contratada deverá realizar a entrega do conjunto no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e, quando necessário, pela montagem, sem custos adicionais para o Município. O conjunto deverá ser entregue completo, estável, sem avarias e em condições adequadas de uso. No recebimento, serão conferidas a quantidade de peças, as dimensões, a qualidade e a integridade do tampo de granito, a estabilidade da mesa e das cadeiras, a estrutura metálica, o acabamento, a fixação dos assentos e a conformidade com a documentação apresentada na proposta. A cor deverá corresponder à indicação realizada pelo Município antes do fornecimento. Produtos que					

	apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações poderão ser recusados, mediante registro das inconformidades.					
21	BALCÃO BUFFET DE MDF COM TAMPO – 03 PORTAS. DESCRIÇÃO DO ITEM Balcão tipo buffet confeccionado em MDF, com tampo superior, destinado ao armazenamento e à organização de utensílios e materiais, com dimensões aproximadas de 860 mm de altura × 1.200 mm de largura × 520 mm de profundidade, admitida tolerância de ± 10 mm para cada dimensão. Deverá possuir estrutura em MDF com espessura mínima de 15 mm, 03 (três) portas de abrir confeccionadas em MDF, cada uma com puxador próprio e dobradiças metálicas que permitam abertura e fechamento adequados, além de 01 (uma) prateleira interna confeccionada em MDF. O tampo superior deverá ser confeccionado em MDF, com dimensões suficientes para cobrir integralmente a parte superior do balcão e apresentar resistência e acabamento adequados à finalidade de uso. O acabamento interno e externo deverá ser em revestimento BP, sendo a cor definida pelo Município antes do fornecimento. As superfícies deverão ser uniformes, com acabamento adequado e sem deformações, lascas ou falhas no revestimento. O balcão deverá possuir 04 (quatro) pés, um em cada canto inferior, confeccionados em material		UN	3	R$ 1.579,32	R$ 4.737,96

	resistente e adequados à sustentação e estabilidade do móvel. A estrutura deverá ser firme e estável, e as portas deverão estar alinhadas e funcionar adequadamente. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e entregue em condições adequadas para utilização. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do fabricante que permita verificar as características do produto ofertado, incluindo dimensões, espessura e material da estrutura, quantidade de portas e prateleiras, tipo de revestimento, tampo, puxadores, dobradiças e pés. A documentação deverá permitir a conferência da compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO O balcão deverá ser entregue devidamente montado, sendo a montagem de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A contratada deverá realizar o transporte e descarregamento no local indicado pelo Município, entregando o móvel em condições adequadas de uso. A cor do revestimento deverá corresponder à indicação realizada pela Administração antes do fornecimento. No recebimento, serão conferidos a quantidade, as dimensões, os materiais, o					

	acabamento, a integridade do tampo, a quantidade e o funcionamento das portas, as dobradiças, os puxadores, a prateleira interna e a estabilidade dos pés. O produto poderá ser recusado caso apresente defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência e à documentação apresentada na proposta					
22	CADEIRA PARA COPA, FIXA E ESTOFADA. DESCRIÇÃO DO ITEM Cadeira fixa e estofada, destinada ao uso em copas, cozinhas, refeitórios e demais ambientes de apoio, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço, com base fixa de quatro pontos de apoio, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir encosto alto, assento e encosto estofados com espuma de poliuretano com densidade mínima de 28 kg/m³, revestidos em tecido tipo linho ou material tecnicamente equivalente, resistente e adequado ao uso. O assento e o encosto deverão estar firmemente fixados à estrutura. A estrutura deverá apresentar acabamento uniforme e resistente, com pés dotados de ponteiras ou sapatas de proteção. A cor da estrutura e do revestimento será definida pela Secretaria Municipal de Educação antes do fornecimento, conforme a necessidade do ambiente de instalação. O produto deverá apresentar dimensões aproximadas de 1.000 mm de		UN	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00

	altura, 450 mm de largura e 470 mm de profundidade, admitida tolerância de ± 10 mm em cada dimensão. Deverá ser novo, de primeiro uso, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou falhas de acabamento, e entregue devidamente montado e em perfeitas condições de uso. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar as características da cadeira ofertada, incluindo dimensões, material da estrutura, características do assento e encosto, densidade da espuma, revestimento, acabamento e ponteiras ou sapatas de proteção. A documentação deverá demonstrar a compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA E RECEBIMENTO A contratada deverá entregar as cadeiras devidamente montadas, no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento, sem ônus adicional para o Município. A cor deverá corresponder à indicação realizada pela Secretaria Municipal de Educação antes do fornecimento. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a estabilidade da estrutura, a qualidade e a fixação do assento e do encosto, o revestimento, o					

	acabamento e a presença das ponteiras ou sapatas de proteção. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência poderão ser recusados, mediante registro das inconformidades.					
23	CADEIRA FIXA ESTOFADA – C7. DESCRIÇÃO DO ITEM Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés, destinada ao uso em ambientes administrativos, salas de professores, reuniões, direção e demais ambientes escolares. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço, com quatro pés, acabamento uniforme e resistente, proporcionando estabilidade durante o uso, sem oscilações excessivas. O assento e o encosto deverão ser estofados com espuma de poliuretano e revestidos em tecido ou material tecnicamente equivalente, adequado ao uso contínuo, apresentando formato que proporcione apoio e conforto. O assento e o encosto deverão estar firmemente fixados à estrutura, e os pés deverão possuir ponteiras ou sapatas de proteção. A cor dorevestimento deverá ser preta, assim como os componentes da estrutura que possuam acabamento colorido, salvo partes metálicas ou componentes cuja natureza exija acabamento próprio. A cadeira deverá apresentar as seguintes dimensões e tolerâncias: largura do assento de 500 mm ± 50 mm;		UND	14	R$ 390,00	R$ 5.460,00

	profundidade do assento de 460 mm ± 10 mm; altura do assento de 430 mm ± 10 mm; largura do encosto de 400 mm ± 10 mm; extensão vertical do encosto de 350 mm ± 10 mm; espessura mínima da espuma do assento de 40 mm; e espessura mínima da espuma do encosto de 30 mm. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou falhas de acabamento, e entregue devidamente montado e em perfeitas condições de uso. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar as características da cadeira ofertada, incluindo estrutura tubular de aço, ausência de braços, dimensões do assento e encosto, espessuras do estofamento, revestimento, acabamento e ponteiras ou sapatas de proteção. A documentação deverá permitir a conferência da compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA E RECEBIMENTO A contratada deverá entregar as cadeiras devidamente montadas, no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e demais custos necessários aofornecimento, sem ônus adicional para o Município. No recebimento, serão conferidas a					

	quantidade, as dimensões, a cor preta, a estabilidade da estrutura, a resistência dos tubos de aço, a qualidade e a fixação do assento e do encosto, as espessuras do estofamento, o acabamento e a presença das ponteiras ou sapatas de proteção. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência poderão ser recusados, mediante registro das inconformidades.					
24	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS – C6. DESCRIÇÃO DO ITEM Cadeira giratória estofada, com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e sistemas de regulagem do assento e do encosto, destinada ao uso em secretaria, direção, sala de professores e demais ambientes administrativos. O assento e o encosto deverão ser estofados, com encosto de espaldar médio, formato adequado ao uso e revestimento em tecido ou material tecnicamente equivalente, resistente e adequado ao uso contínuo. Deverão possuir espuma de poliuretano com espessura mínima de 40 mm no assento e 30 mm no encosto. A cadeira deverá possuir braços resistentes, devidamente fixados à estrutura, mecanismo amortecedor para regulagem e movimentação do assento e do encosto, regulagem pneumática da altura do assento por sistema a gás e encosto com regulagem de inclinação e sistema de travamento. A base deverá ser		UN	6	R$ 865,00	R$ 5.190,00

	giratória, com 05 (cinco) pontos de apoio e 05 (cinco) rodízios de duplo giro, adequados ao deslocamento da cadeira. A estrutura e abase deverão apresentar acabamento resistente e uniforme, com pés e rodízios devidamente fixados, proporcionando estabilidade e movimentação adequada. O revestimento, os braços e os componentes pintados deverão ser na cor preta, ressalvados os componentes cuja natureza exija acabamento próprio. As dimensões e tolerâncias deverão ser: largura do assento de 500 mm, com tolerância de ± 50 mm; profundidade do assento de 460 mm, com tolerância de ± 10 mm; altura regulável do assento entre 420 mm e 520 mm; largura do encosto de 400 mm, com tolerância de ± 10 mm; extensão vertical do encosto de 350 mm, com tolerância de ± 10 mm; espessura mínima da espuma do assento de 40 mm; e espessura mínima da espuma do encosto de 30 mm. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem rebarbas, arestascortantes, deformações ou falhas de acabamento, e entregue devidamente montado e em perfeitas condições de uso. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar as características da cadeira ofertada, incluindo dimensões, regulagens,					

	mecanismo amortecedor, braços, base, rodízios, espessuras do estofamento, revestimento e acabamento. A documentação deverá permitir a conferência da compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA E RECEBIMENTO A contratada deverá entregar as cadeiras devidamente montadas, no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento, sem ônus adicional para o Município. No recebimento, serão conferidas a quantidade, a cor preta, as dimensões, a estabilidade da base, o funcionamento da regulagem de altura, a inclinação e o travamento do encosto, o mecanismo amortecedor, os braços, os rodízios, a fixação do assento e do encosto, as espessuras do estofamento e a qualidade do acabamento. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência poderão ser recusados, mediante registro das inconformidades.					
25	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE. DESCRIÇÃO DO ITEM Cadeira giratória modelo presidente, com encosto alto, assento e encosto estofados, braços, base giratória com 05 (cinco) pontos de apoio e rodízios, destinada ao uso em ambientes administrativos, secretaria,		UN	5	R$ 1.480,00	R$ 7.400,00

	direção e demais espaços de trabalho. O assento e o encosto deverão ser estofados, com revestimento em material sintético tipo couro ecológico, courino, PU ou material tecnicamente equivalente, resistente e adequado ao uso contínuo. O encosto deverá ser alto, proporcionando apoio adequado, e o assento e o encosto deverão apresentar acabamento uniforme e fixação adequada à estrutura. A cadeira deverá possuir 02 (dois) braços laterais resistentes e firmemente fixados, base giratória constituída por 05 (cinco) pás de apoio para fixação dos rodízios, comfuração central para acoplamento da coluna a gás e diâmetro aproximado de 680 mm. Deverá possuir 05 (cinco) rodízios de duplo giro, constituídos por 02 (duas) roldanas circulares com aproximadamente 55 mm de diâmetro, com região central em poliamida (PA) e banda de rodagem em poliuretano (PU), adequados para pisos rígidos. A coluna deverá permitir regulagem de altura por sistema a gás, e o mecanismo deverá possibilitar a inclinação do encosto com sistema de travamento. A estrutura e a base deverão apresentar acabamento resistente e uniforme, com capacidade de suporte compatível com o uso administrativo contínuo e estabilidade que proporcione segurança durante a utilização. O revestimento, os braços e os componentes pintados deverão ser na cor preta, ressalvados os					

	componentes cujanatureza exija acabamento próprio. As dimensões aproximadas deverão ser: largura de 635 mm; profundidade de 520 mm; altura regulável entre aproximadamente 1.110 mm e 1.220 mm; diâmetro da base de aproximadamente 680 mm; e diâmetro dos rodízios de aproximadamente 55 mm. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue devidamente montado e em perfeitas condições de uso. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar as características da cadeira ofertada, incluindo dimensões, material e acabamento do revestimento, braços, base de cinco pontos, rodízios, coluna de regulagem a gás e mecanismo de inclinaçãoe travamento do encosto. A documentação deverá permitir a conferência da compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência.					
26	LONGARINA DE 03 LUGARES. Longarina de 03 (três) lugares, destinada ao uso em ambientes institucionais, salas de espera, recepções, unidades escolares e demais espaços de atendimento. Deverá possuir conjunto de assentos para 03 (três) usuários, com assentos e encostos individuais confeccionados em material plástico de alta resistência, com formato anatômico e superfícies lisas, de		UN	1	R$ 642,50	R$ 642,50

	fácil limpeza e conservação. A estrutura deverá ser confeccionada em aço, resistente e adequada ao uso contínuo, dotada de travessas para sustentação eestabilidade do conjunto. Deverá possuir pés tipo barra, proporcionando apoio e estabilidade, com ponteiras ou sapatas de proteção para preservar o piso. Os assentos e encostos deverão estar fixados à estrutura de forma segura e resistente. A estrutura deverá apresentar acabamento resistente e adequado ao uso institucional, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou falhas que possam comprometer a segurança dos usuários. Os assentos, encostos e componentes pintados deverão ser na cor preta, ressalvados os componentes cuja natureza exija acabamento próprio. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue devidamente montado e em perfeitas condições de uso. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar as características da longarina ofertada, incluindo a quantidade de lugares, os materiais dos assentos e encostos, a estrutura de aço, as travessas, os pés tipo barra, as ponteiras ou sapatas de proteção e o acabamento na cor preta. A documentação deverá permitir a conferência da compatibilidade do produto com as especificações					

	deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA E RECEBIMENTO A contratada deverá entregar a longarina devidamente montada, no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento, sem ônus adicional para o Município. No recebimento, serão conferidas a quantidade de 03 (três) lugares, a cor preta, a qualidade e resistência dos assentos e encostos, a estabilidade da estrutura de aço, a resistência das travessas e dos pés tipo barra, a fixação dos assentos e encostos, a presença das ponteiras ou sapatas e a qualidade do acabamento. O produto poderá ser recusado caso apresente defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência e à documentação apresentada na proposta.					
27	SOFÁ DE 03 LUGARES ESTOFADO PARA RECEPÇÃO. Sofá de 03 (três) lugares, destinado ao uso em recepção, salas de espera, ambientes administrativos e demais espaços de atendimento, com estrutura resistente, assento e encosto estofados e braços laterais. A estruturadeverá ser confeccionada em aço tubular ou material tecnicamente equivalente, com acabamento adequado e resistente ao uso contínuo. O assento e o encosto deverão ser estofados com espuma de poliuretano, com		UN	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00

	densidade compatível com o uso contínuo, e revestidos em material sintético, couro ecológico, courino ou material tecnicamente equivalente, de fácil higienização e adequado ao uso institucional. Deverá possuir 02 (dois) braços laterais integrados à estrutura, com acabamento adequado, sem partes cortantes ou salientes que possam comprometer a segurança. O assento e o encosto deverão estar firmemente fixados à estrutura. A base deverá possuir 04 (quatro) pontos de apoio, com ponteiras ou sapatas de proteção. A estrutura deverá ser estável e resistente, sem oscilações excessivasdurante o uso, e o acabamento deverá ser uniforme, sem deformações, rasgos, falhas no revestimento ou defeitos aparentes. A cor do revestimento e dos componentes com acabamento colorido será definida pela Secretaria Municipal de Educação antes do fornecimento, ressalvados os componentes cuja natureza exija acabamento próprio. As dimensões aproximadas deverão ser: largura de 1.800 mm, tolerância de ± 50 mm; profundidade de 700 mm, tolerância de ± 50 mm; e altura total de 800 mm, tolerância de ± 50 mm. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue devidamente montado e em perfeitas condições de uso. I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que					

	permita verificar as características do sofá ofertado, incluindo dimensões, quantidade de lugares, material da estrutura, características do assento e encosto, estofamento, revestimento, braços e pontos de apoio. A documentação deverá permitir a conferência da compatibilidade do produto com as especificações deste Termo de Referência. Não será exigida a apresentação de amostra física. II – ENTREGA E RECEBIMENTO A contratada deverá entregar o sofá devidamente montado, no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento, sem ônus adicional para o Município. A cor deverá corresponder à indicação realizada pela Secretaria Municipal de Educação antes do fornecimento. No recebimento, serão conferidas a quantidade de lugares, as dimensões, a resistência e estabilidade da estrutura, a qualidade e fixação dos braços, a firmeza do assento e do encosto, o estofamento, o revestimento, os pontos de apoio e as ponteiras ou sapatas. O produto poderá ser recusado caso apresente defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência e à documentação apresentada na proposta.					
28	COLCHONETE PARA REPOUSO ESCOLAR – D-33. Colchonete para repouso escolar, destinado ao uso de alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental em jornada		UN	200	R$ 136,00	R$ 27.200,00

	de tempo integral, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com densidade mínima D-33, e dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento × 0,65 m de largura × 0,05 m de espessura. Deverá possuir revestimento externo impermeável, atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização, confeccionado em material apropriado para uso institucional, tipo courino, corino, napa ou material tecnicamente equivalente, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo. O revestimento deverá apresentar costuras reforçadas, boa resistência à abrasão e permitir a higienização frequente do produto, evitando a absorção de líquidos e facilitando a manutenção das condições de limpeza e conservação. O colchonete deverá apresentar acabamento seguro, sem partes cortantes, pontas ou elementos que possam oferecer risco aos usuários, proporcionando conforto durante os períodos de repouso. Deverá ser adequado à utilização em ambiente escolar, resistente ao uso contínuo e compatível com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de conservação e funcionamento e acompanhado das informações necessárias para sua correta utilização e higienização. I – AMOSTRA FÍSICA E AVALIAÇÃO TÉCNICA A licitante provisoriamente classificada em					

	primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra física do colchonete ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal da Administração, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Astorga/PR. A amostra deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado na proposta, inclusive quanto aos materiais, dimensões, revestimento, acabamento e características construtivas. A avaliação será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, observando-se os seguintes critérios objetivos: I – conferência das dimensões do colchonete; II – comprovação da densidade mínima D-33 da espuma, mediante documentação técnica pertinente do fabricante; III – qualidade, integridade e resistência aparente da espuma; IV – impermeabilidade, lavabilidade e facilidade de higienização do revestimento; V – qualidade das costuras, resistência do revestimento e acabamento das bordas; VI – ausência de rasgos, deformações, falhas de fabricação ou elementos que possam oferecer riscos aos usuários; VII – correspondência entre a amostra apresentada e as especificações constantes da proposta e deste Termo de Referência. O resultado da avaliação deverá ser registrado no processo administrativo. Eventual reprovação deverá ser tecnicamente justificada com base nos critérios estabelecidos. As					

	despesas com preparação, transporte e apresentação da amostra serão de responsabilidade da licitante convocada. A amostra aprovada poderá permanecer sob a guarda da Administração até a entrega dos produtos, para fins de comparação, sem ser contabilizada no quantitativo contratado. II – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do fabricante que permita verificar as características do colchonete ofertado, incluindo dimensões, composição do revestimento e especificação da espuma. A comprovação da densidade D-33 deverá ser realizada por documentação técnica pertinente, não sendo suficiente apenas a declaração genérica da licitante. III – ENTREGA E RECEBIMENTO A contratada deverá entregar os 200 (duzentos) colchonetes no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento, sem ônus adicional para o Município. Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e corresponder à amostra aprovada e às especificações deste Termo de Referência. No recebimento, serão conferidas a quantidade, as dimensões, a integridade da espuma, o revestimento, as costuras, o acabamento e a conformidade com a documentação técnica. Produtos					

	que apresentem defeitos, avarias ou divergências poderão ser recusados, mediante registro das inconformidades.					
29	CAPA PARA COLCHONETE – 1,85 × 0,65 × 0,05 M: capa confeccionada em tecido resistente, lavável e de fácil higienização, com composição mínima de 65% poliéster e 35% algodão ou material equivalente, destinada à proteção e conservação do colchonete. Deverá possuir dimensões compatíveis com colchonete de 1,85 m × 0,65 m × 0,05 m, costuras reforçadas, acabamento resistente e fechamento por zíper de nylon, permitindo sua retirada para lavagem. O tecido deverá suportar lavagens frequentes e uso contínuo em ambiente escolar, sem apresentar rasgos, desfiamentos ou deformações que comprometam sua utilização. Cor a ser definida pela Administração		UN	400	R$ 72,36	R$ 28.944,00

3.2) GARANTIA

Todos os produtos objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos ou substituídos, sem ônus para o Município, os componentes que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação ou da qualidade dos materiais empregados, observadas as condições legais aplicáveis.

A garantia deverá abranger o produto fornecido em sua integralidade, incluindo seus componentes e acessórios, quando houver, não se aplicando aos casos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, acidentes ou outras situações não relacionadas à fabricação ou à qualidade do produto.

3.3) DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando os produtos objeto desta contratação necessitarem de montagem, instalação ou qualquer procedimento necessário para sua adequada utilização, a execução será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à montagem e instalação dos produtos, devendo os serviços ser realizados de forma adequada, segura e em conformidade com as especificações do fabricante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A montagem e instalação deverão ser realizadas no local de entrega indicado pela Administração, quando necessárias, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso.

Eventuais danos causados aos produtos, às instalações ou aos bens da Administração durante o transporte, montagem ou instalação deverão ser reparados ou ressarcidos pela contratada, sem ônus para a Administração.

4) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário escolar, administrativo, de refeitório, cozinha, apoio e repouso, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação de Astorga/PR.

A aquisição tem como objetivo principal equipar a Escola Municipal Professora Ancila Boer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, que se encontra em fase de estruturação, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, com ambientes funcionais, seguros e adequados aos alunos, professores, servidores e demais usuários.

A contratação também tem por objetivo adequar e complementar o mobiliário dos Centros Municipais de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles e Josefa Munhoz de Oliveira, que passaram por ampliação de suas instalações físicas, especialmente nos ambientes destinados à alimentação escolar.

A necessidade decorre da insuficiência de mobiliário para atender adequadamente aos ambientes contemplados, de modo que a aquisição permitirá a utilização plena das estruturas escolares e o adequado funcionamento das atividades educacionais, administrativas e de apoio.

Em relação aos refeitórios dos CMEIs, a contratação busca atender à configuração efetivamente necessária à Rede Municipal de Educação, considerando que a solução anteriormente disponibilizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços contemplava conjuntos de mesas com cadeiras, enquanto a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação corresponde a conjuntos de mesas com bancos, mais adequados à organização dos espaços, à faixa etária dos alunos e à dinâmica das atividades de alimentação escolar.

Dessa forma, a aquisição pretende assegurar estrutura adequada, segurança, conforto, funcionalidade e melhores condições de utilização dos ambientes escolares, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades educacionais e para o atendimento adequado da comunidade escolar.

Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sua realização justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura e dos ambientes escolares para atender à expansão da oferta de matrículas em tempo integral na Rede Municipal de Educação de Astorga/PR.

Ressalta-se que, a partir do exercício de 2026, o art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal estabelece a aplicação mínima de 4% dos recursos do FUNDEB na criação de matrículas em tempo integral na

educação básica, conforme as diretrizes aplicáveis. Nesse contexto, a aquisição de mobiliário poderá contribuir para a estruturação dos ambientes necessários à expansão dessa oferta, desde que as despesas sejam compatíveis com as finalidades legais e devidamente vinculadas ao planejamento de ampliação das matrículas em tempo integral.

5) ÁREA REQUISITANTE

5.1) A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6) CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1) A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6.2) O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, as condições de habilitação e os demais requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

7) CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

7.1) A habilitação da licitante observará os requisitos estabelecidos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abrangendo a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no certame.

Não serão exigidos documentos adicionais de habilitação além daqueles previstos na legislação aplicável e no edital.

8) MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1) Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2) A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Astorga/PR, em endereço a ser informado na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

8.3) O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso, expressamente estabelecido pela Administração.

8.4) Os custos relativos ao transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos correrão por conta da contratada.

8.5) Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos itens, quantitativos e demais informações necessárias à conferência do fornecimento.

8.6) A Administração realizará a conferência dos produtos entregues quanto aos quantitativos, características, especificações, integridade, qualidade e conformidade com o objeto contratado, podendo recusar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7) Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização dos produtos em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.8) A entrega dos produtos deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de Educação no telefone 44 - 3234-3731 ramal 27, para possibilitar o acompanhamento e o recebimento pela equipe responsável.

8.8.1) O objeto será fornecido nos seguintes endereços:

8.8.1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Bahia, 263, Centro – Astorga/PR, 86730-000.

8.8.1.2) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA ELIZA MENEZES MEIRELLES: Rua Kaloré, s/n – Jardim Londrina – Astorga/PR, 86730-000.

8.8.1.3) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA MUNHOZ DE OLIVEIRA: Rua Atílio Pelisson, s/n - Conjunto Vitória Régia – Astorga/PR, 86730-000.

8.8.1.4) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANCILA BOER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: Rua Rodovia José de Carli s/n – Astorga/PR, 86730-000.

8.8.2) As entregas deverão ocorrer nos períodos da manhã entre 08h até 11h, e da tarde entre 13h30min até 16h30min.

9) Obrigações da Contratante:

9.1) Prestar à contratada todos os esclarecimentos e informações relativas à execução do objeto do contrato.

9.2) Expedir à contratada, a essencial Ordem de Fornecimento, através do documento de Empenho.

9.3) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do Fiscal do Contrato do Município.

9.5) Ordenar correções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da contratada, na hipótese de qualquer irregularidade detectada durante a execução do objeto contratado.

9.6) Efetuar os pagamentos à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante apresentação de nota fiscal, e em conformidade com a autorização expedida pelo Executivo Municipal e/ou seus respectivos responsáveis.

9.7) Rejeitar todo e qualquer produto em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.8) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 14.133/2021.

9.9) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10) Obrigações da Contratada:

10.1) Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste edital, sob pena das penalidades previstas no Edital de origem e outras resultantes de leis aplicáveis, especialmente da Lei Federal 14.133/2021.

10.2) Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo Fiscal do Contrato do Município com respeito à execução do objeto.

10.3) Entregar os produtos nos prazos e locais estabelecidos pela Administração, conforme a Ordem de Fornecimento e a programação efetiva de entregas, respeitando os quantitativos e as especificações de cada solicitação. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade e estar em conformidade com as características, marcas e modelos apresentados na proposta vencedora, quando aplicável, bem como com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização da Administração.

10.4) Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

10.5) Atender com prontidão as reclamações por parte do responsável pelo recebimento do objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização.

10.6) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a aquisição e fornecimento de bens, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.7) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentes de trabalhos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento da aquisição e fornecimento de bens.

10.8) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vier a ocorrer.

10.9) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na aquisição e fornecimento de bens.

10.10) Somente o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, acidentes trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.11) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado de acordo com as disposições legais da Lei 14.133/2021.

10.12) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

11) Recebimento:

11.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos mesmos, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo Fiscal de Contrato, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade dos mobiliários com as especificações do Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, acabamento, qualidade, funcionamento e, quando aplicável, a conclusão da montagem ou instalação.

11.4) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6) O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12) Pagamento:

12.1) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado, no prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

12.2) Será considerado data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5) A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista. A Administração deverá fiscalizar seu cumprimento e adotar as providências cabíveis em caso de irregularidades, sem retenção automática dos pagamentos relativos aos produtos regularmente entregues e recebidos exclusivamente em razão de irregularidade fiscal superveniente, observadas as demais condições contratuais e a legislação aplicável.

12.6) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que a impeça a liquidação/pagamento da despesa, ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

13.2) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5) A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7) Fica designada a servidora Nayadi Aparecida Rezende Gazzoni, matrícula nº 2981, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7° da Lei federal nº 14.133/21.

13.8) Fica designada, como fiscal substituta a servidora Graziella Cavallari , matrícula nº 3500, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7° da Lei federal nº 14.133/21.

14) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O término da vigência do Contrato não afasta a responsabilidade da contratada pelas obrigações de garantia iniciadas com o recebimento definitivo e que permaneçam exigíveis.

14.2) A vigência contratual compreenderá o período necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, incluindo a entrega, o recebimento e a verificação da conformidade dos produtos, bem como as obrigações relacionadas à garantia dos bens.

14.3) O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo para entrega dos produtos, que deverá observar o prazo estabelecido neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.O presente objeto não se enquadra como fornecimento contínuo.

15) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

15.1) Os valores estimados foram estipulados considerando os preços praticados no mercado. Estima-se para a presente contratação o valor de R$286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). conforme estimativa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação na fase preparatória da contratação.

15.2) A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, considerando fontes de preços compatíveis com o objeto, suas especificações, quantitativos, unidades de medida e condições de fornecimento.

15.3 A estimativa contempla os 29 (vinte e nove) itens, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

15.4) A responsabilidade pela elaboração e consolidação da estimativa de preços será do servidor designado pela Administração, devidamente identificado no processo administrativo.

16) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
07.002.12.361.0007.1002.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31985	Aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da

		Secretaria Municipal de Educação
07.002.12.365.0007.1003.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3198 5	Aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação

17) DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Astorga, 25 de agosto de 2026.

Giovana Santana Lopes Bertoldo
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Graziella Cavallari
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui o objeto deste contrato a Aquisição de mobiliário escolar, administrativo, de refeitório, cozinha, apoio e repouso escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Astorga/PR, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação, compreendendo a estruturação da Escola Municipal Professora Ancila Boer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como a adequação e complementação do mobiliário dos Centros Municipais de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles e Josefa Munhoz de Oliveira. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	*Descrição*	*Marca/ Modelo*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação;
c) A Proposta da Contratada;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal do contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/10/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

h) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *10* (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

(3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).**

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE REC.	FONTE DESC.

296	07.002.1236.1000.71.00.24.49.05.20000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31985	FUNDEB 4% DESPESAS - ETI Educ em Tempo Integral - CO 1071
346	07.002.1236.5000.71.00.34.49.05.20000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31985	FUNDEB 4% DESPESAS - ETI Educ em Tempo Integral - CO 1071

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato será realizada pelas servidoras Nayadi Aparecida Rezende Gazzoni, matrícula nº 2981 e substituta a servidora Graziella Cavallari , matrícula nº 3500.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pla disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e

seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17.2. O Contratado deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

18.1. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Astorga/PR., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20....

CONTRATANTE **CONTRATADO**
Município de Astorga

Testemunhas:
1) _____ **2)** _____
Nome: **Nome:**
CPF: **CPF:**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

PREGÃO Nº 056/2026– FORMATO ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Item	*Descrição*	*Marca/ Modelo*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital					

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:
Nome;_____**RG:**_____**CPF:**_____
Endereço:_____**Telefone;**_____**Email:**_____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
5 - **Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;**
6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.